

## **1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 11/SMADS/2024**

**Processo: 6024.2024/0002576-7**

**OBJETO:** Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/ME sob n. 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n. 425, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por seu Secretário Adjunto Substituto Municipal, Senhor **GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **HOTEL PAULICÉIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.101.135/0001-38, com sede na cidade de São Paulo, , **Rua dos Timbiras n. 216, Santa Ifigênia, São Paulo - SP, CEP 01208-011**, neste ato representado por **LUCIANO DE JESUS ROSA** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 10.894.251 e inscrito no CPF/ME sob o n. 050.009.106-48, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, de acordo com os termos do despacho – documento SEI n 104143590, publicado no D.O.C. de 28/05/2024, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 11/SMADS/2024, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 04/06/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor da diária por hóspede é de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) totalizando o montante de R\$ 843.750,00 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) pelo período de 90 (noventa) dias, para 75 (setenta e cinco) vagas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO FELÍCIO FERREIRA PINTO**  
Secretário Adjunto Substituto  
Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO DE JESUS ROSA**  
**HOTEL PAULICÉIA LTDA- ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
828.564-1

  
912183-8